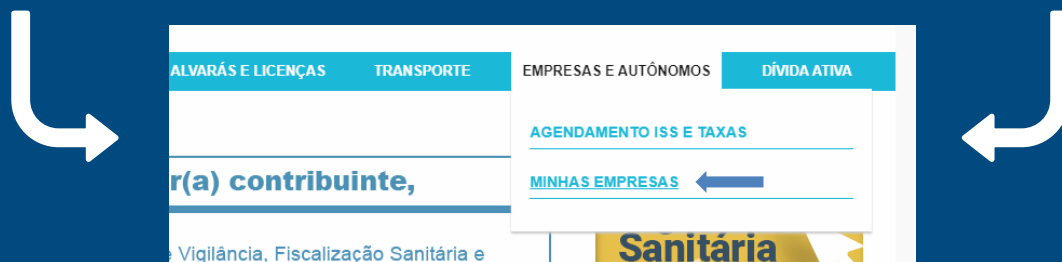


# INDICAÇÃO DE REAL INFRATOR PARA PESSOAS JURÍDICAS

OS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA **TROCA DE REAL INFRATOR** DEVERÃO SER FORMALIZADOS PELO PORTAL **CARIOCA DIGITAL**.

Ao se logar no Portal, o representante legal da empresa, conforme cadastrado na Receita Federal, deverá seguir os seguintes passos:

- Entrar no menu EMPRESAS E AUTÔNOMOS/MINHAS EMPRESAS para cadastrar o CNPJ, que será associado ao CPF do representante legal (vinculado à Receita Federal). Lembrando que os dados são validados na Receita Federal e somente será possível associar o CPF registrado lá como Representante Legal.



Atenção: Para que o próprio representante legal da empresa assuma para si a infração, a opção a ser usada é a do retângulo à esquerda da página. [REQUERER QUE OS PONTOS DE UMA INFRAÇÃO SEJAM CREDITADOS EM SUA CARTEIRA]

- Entrar depois em VEICULO E ESTACIONAMENTO para adicionar as placas e após abrir o recurso de Real Infrator normalmente

**REAL INFRATOR**

DESEJA REQUERER QUE OS PONTOS DE UMA INFRAÇÃO SEJAM CREDITADOS EM SUA CARTEIRA?

Caso uma infração seja cometida e você é o Real Infrator, digite o número da infração para solicitar que os pontos sejam creditados na sua carteira.

**ATENÇÃO! AO DIGITAR AQUI O NÚMERO DA INFRAÇÃO, OS PONTOS SERÃO TRANSFERIDOS PARA VOCÊ! NO PRÓXIMO PASSO, SEUS DADOS DEVERÃO SER INFORMADOS E SEUS DOCUMENTOS ANEXADOS. OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DE TERCEIROS SERÃO DESCONSIDERADOS.**

Código DETRAN

**ENVIAR**

**MINHAS PLACAS**

Consulte infrações de seu veículo e seja notificado caso haja algum aviso de remoção do seu veículo. Insira o número da placa e clique em "Salvar".

Você não tem nenhum automóvel cadastrado. Favor informar os dados para visualizar as multas.

Incluir nova Placa:

PLACA

**SALVAR**